

Ata de Reunião – Convenção Coletiva Carga Seca 2015/2016

Aos dez dias do mês de junho de 2015, reuniram-se empresários do setor de transporte de cargas e representantes dos empregados do setor, para tratativas quanto aos reajustes a serem aplicados na convenção coletiva biênio 2015/2016.

As partes, após debate final acerca das questões ponderadas em encontros anteriores, chegaram ao final a um denominador comum quanto aos reajustes a serem aplicados na nova norma coletiva, nos seguintes termos:

a) Reajuste de 8,33% geral nas cláusulas de natureza econômica, passando os pisos aos valores abaixo:

MOTORISTA DE BI TREM	1.835,11
MOTORISTA DE CARRETA	1.704,03
MOTORISTA DE MUNCK	1.544,35
MOTORISTA OPERADOR DE GUINCHO (Acima de 10.000 kg)	1.515,10
MOTORISTA OPERADOR DE GUINCHO (Abaixo de 10.000 Kg)	1.382,90
MOTORISTA DE CAMINHÃO	1.292,81
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	1.209,50
SOCORRISTA MECÂNICO	1.123,17
MOTORISTA UTILITÁRIO (ATÉ 2 T.)	1.123,17
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	1.005,97
AJUDANTE	1.000,97
FAXINEIRO, COPEIRO, CONTÍNUO E VIGIA	953,47

Os valores de vale alimentação e diárias tiveram reajuste no mesmo percentual, passando aos valores de:

Almoço R\$ 20,00

Jantar R\$ 20,00

Pernoite R\$ 40,00

b) O Abono Pecuniário foi majorado para R\$ 1.000,00 ficando condicionado à assiduidade do empregado e à dispensa na modalidade injusta. Até 5 faltas injustificadas por período de parcela o valor não sofre descontos. A partir da 6ª falta, o valor sofre descontos de 10% por falta cometida. Uma vez paga a parcela, o percentual das faltas se renova.

c) Foram incluídos os pisos de Auxiliar de Expedição, Operador de Rastreamento e Operador de Risco 3.

- d) O vale alimentação será pago em cartão sem ônus de manutenção ao empresário.

- e) O jantar será devido apenas após as 21h, com viagem de raio superior a 100km.

- f) Será incluído o pagamento de 50% do plano odontológico de 01 dependente indicado pelo empregado.

O departamento jurídico do Sindicarga entregou ao jurídico do Sindicato Laboral um texto da nova norma coletiva com os reajustes apontados, comprometendo-se as partes a finalizar a MR o mais breve possível.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2015.